



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO EM AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas**, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro - Maceió/AL, CEP: 57.020-130, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0111-90**, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da Matrícula Funcional nº 0131724, e do outro lado a empresa **Gestão de Terceirização em Serviços Seleção em Agenciamento de Mão de Obra Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.457.039/0001-59**, sediada na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.170-435, representada por **Fernanda Souza Silva**, RG: *.279.1** - SDS/PE, CPF: ***.327.804-**, responsável legal da contratada, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10465.000094/2024-99 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 08/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
----	---------	--------------	--------------------------------------

1	Motorista	7823-05	01/06/2026
2	Office Boy	4122-05	01/06/2026
3	Técnico em Informática	3172-10	01/06/2026

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 08/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- I - **Ofício Circular SEI nº 1201/2026/MGI**, que estabelece as orientações para a redução da jornada de trabalho nas Unidades Descentralizadas;
- II - **Parecer Referencial n. 00004/2024/CGCOM-BSB/SCGP/CGU/AGU**, que fixa os pressupostos jurídicos para a formalização da redução de jornada de 44h para 40h semanais;
- III - **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024** (e suas atualizações pelas INs nº 381/2025 e nº 148/2026), que disciplina a aplicação da redução da jornada para serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra;
- IV - **Decreto nº 12.174/2024**, que autoriza a redução da jornada sem prejuízo da remuneração do trabalhador;
- V - **Ateste de Conformidade** (conforme modelo do Anexo V do Ofício 1201/2026), devidamente preenchido e assinado pela unidade técnica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 08/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir **01/06/2026**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de

2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maceió/AL, 21 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS
Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas
Representante legal da CONTRATANTE

FERNANDA SOUZA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

FERNANDA SOUZA
SILVA:09332780471

Assinado de forma digital por
FERNANDA SOUZA
SILVA:09332780471
Dados: 2026.06.12 19:35:09 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 22/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Mendonça de Souza, Administrador(a)**, em 22/05/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Pricila Bezerra Paz, Assistente Técnico-Administrativo**, em 22/05/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61505666** e o código CRC **2265655B**.

Referência: Processo nº 10465.000094/2024-99.

SEI nº 61505666